



**CÂMARA MUNICIPAL DE
CENTRAL DE MINAS**

Cidadania e Transparência

RESOLUÇÃO Nº 02, 23 DE MAIO DE 2022

**CONCEDE A REVISÃO GERAL ANUAL AOS
SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CENTRAL DE MINAS, NOS TERMOS DO
INCISO X DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRAL DE MINAS, Estado de Minas Gerais, através da sua mesa diretora, no uso de suas atribuições legais e regimentais, aprova a seguinte RESOLUÇÃO:

Art 1º Fica concedido o reajuste, a título de REVISÃO GERAL sobre o vencimento dos servidores municipais da Câmara Municipal de Central de Minas, a incidir sobre valores dos vencimentos a partir de 1º de Janeiro de 2022, com base no art. 37, inciso X e XI do art. 37 c/c art. 29-A e seguintes, ambos da Constituição Federal, igual a **10.06% (dez inteiros e zero seis décimos percentuais)**, referente ao IPCA acumulado do período de 1º de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução dessa Resolução correrão a conta de dotações orçamentárias próprias do exercício financeiro de 2022, podendo o Ordenador de Despesas suplementá-las, se necessário, observando a Lei Federal 4.320/64, nos limites estabelecidos na Lei Orçamentária Anual.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
CENTRAL DE MINAS**

Cidadania e Transparência

Art. 3º Faz parte integrante desta resolução o anexo a que se refere o §5º do art. 17 da Lei complementar 101 de 04 de Maio de 2000.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos financeiros retroativos a 1º de Janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.**

Câmara Municipal de Central de Minas/MG aos 23 de Maio de 2022.

Miris Antonio dos Reis
MIRIS ANTONIO DOS REIS

PRESIDENTE

Edinaldo Luiz da Silva
EDINALDO LUIZ DA SILVA

VICE PRESIDENTE

GEUZA MARIA RIBEIRO

1ª SECRETÁRIA

Certidão de publicação

Certifico e dou fé para os devidos fins de prova de publicação, nos termos da Lei Municipal 798/2006, que essa PORTARIA foi publicada no quadro de avisos da Câmara Municipal aos dias 23.05.2022 e lá permanecerá pelo prazo legal.

Ysmaily C.W. Barbosa Manedes
YSMAILY C.W. BARBOSA MANEDES
secretário - CPF:071.105.566-11